



**DECRETO Nº 5003, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".*

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2776, DE 28/11/2016, DECRETA:

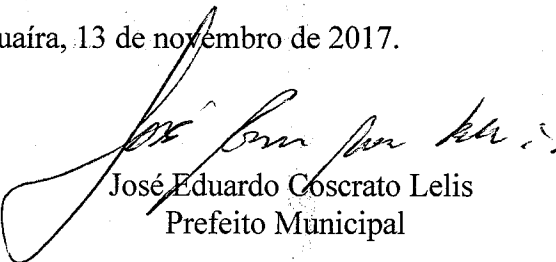
**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

010102FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
20 04.243.0002.2003.0000 Manut. Fundo Mun. Direitos Criança e Adolesc. 22.000,00  
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA  
03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS  
100 012 FMDCA


**Parágrafo Único:** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaíra, 13 de novembro de 2017.

  
José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

  
Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de Atos Normativos